

CLIPPING INTERNET 16/03/2016 ATÉ 16/03/2016



INDÍCE

1	AÇOES CORREGEDORIA	
	1.1 SITE JUSBRASIL	1
2	CNJ	
	2.1 SITE TV GUARÁ.COM	2
3	DECISÕES	
	3.1 BLOG AQUILES EMIR	3 4
	3.2 BLOG DO CLODOALDO CORRÊA	5
	3.3 BLOG DO LINHARES	6
	3.4 BLOG DO MINARD	7
	3.5 BLOG REI DOS BASTIDORES	8
	3.6 IMIRANTE.COM	9
	3.7 SITE JORNAL PEQUENO	10
4	DESEMBARGADOR	
	4.1 BLOG GILBERTO LEDA	11
	4.2 SITE MARANHÃO HOJE	12
5	EXECUÇÕES PENAIS	
	5.1 BLOG CÉLIA FONTENELE	13
6	FÓRUM DE SÃO LUÍS	
	6.1 BLOG DANIEL MATOS	14
7	JUIZADOS ESPECIAIS	
	7.1 SITE CNJ	15
8	JUÍZES	
	8.1 FOLHA DE SÃO PAULO - ON-LINE	16
9	PRESIDÊNCIA	
	9.1 BLOG DO DJALMA RODRIGUES	17
10	RESTAURANTES POPULARES	
	10.1 SITE JORNAL PEQUENO	18
11	SINDJUS	
	11.1 SITE JUSBRASIL	19
12	VARA CRIMINAL	
	12.1 G1 MARANHÃO	20
	12.2 IMIRANTE.COM	21
	12.3 SITE JORNAL PEQUENO	22 23
13	VARA DA MULHER	
	12 1 CTTE THEODACTI	24



TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO - TJMA - DECISÕES 16/03/2016 - BLOG AQUILES EMIR POSITIVA

(Publicado em 15.03.16) Cobrança da taxa de iluminação pública em 2013 pela Prefeitura de Santa Inês foi inconstitucional, segundo TJ

Cobrança da taxa de iluminação pública em 2013 pela Prefeitura de Santa Inês foi inconstitucional, segundo TJ

O Plenário do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) deferiu medida cautelar e suspendeu – parcialmente – os efeitos da Lei nº 52, de 12 de novembro de 2013, do Município de Santa Inês/MA, que estabeleceu os valores da tabela para cobrança da Contribuição de Iluminação Pública. Os magistrados invalidaram a lei durante o exercício de 2013, mantendo sua eficácia a partir do dia 10 de fevereiro de 2014.

A ação foi ajuizada pela Procuradoria Geral da Justiça, alegando ser a norma inconstitucional por ferir os princípios da legalidade, anterioridade e anterioridade nonagesimal – que proíbem ao Poder Público cobrar tributos no mesmo exercício financeiro em que tenha sido publicada a lei que os instituiu ou aumentou, e antes de decorridos 90 dias da data em que tenha sido publicada.

A relatora da ação, desembargadora Angela Salazar, esclareceu que a eficácia da lei deveria ocorrer apenas a partir de 10 de fevereiro de 2014, considerando a data de sua publicação e respeitando os princípios levantados pela Procuradoria Geral da Justiça.

A magistrada entendeu estarem presentes os requisitos para a concessão da medida cautelar, apenas para suspender os efeitos da lei no período compreendido entre os dias 12 e novembro de 2013 e 9 de fevereiro de 2014. Faltou explicar

Angela Salazar citou entendimentos de outros tribunais e do Supremo Tribunal Federal (STF), que modularam efeitos de leis em casos semelhantes. "É mais prudente não invalidar integralmente a norma, mas declarar sua ineficácia durante o exercício de 2013, permanecendo seus efeitos para os exercícios futuros", explicou a desembargadora.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO - TJMA - DECISÕES 16/03/2016 - BLOG AQUILES EMIR POSITIVA

(POSTADO EM 15.03.16) Cobrança da taxa de iluminação pública em 2013 pela Prefeitura de Santa Inês foi inconstitucional, segundo TJ

Cobrança da taxa de iluminação pública em 2013 pela Prefeitura de Santa Inês foi inconstitucional, segundo TJ

O Plenário do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) deferiu medida cautelar e suspendeu – parcialmente – os efeitos da Lei nº 52, de 12 de novembro de 2013, do Município de Santa Inês/MA, que estabeleceu os valores da tabela para cobrança da Contribuição de Iluminação Pública. Os magistrados invalidaram a lei durante o exercício de 2013, mantendo sua eficácia a partir do dia 10 de fevereiro de 2014.

A ação foi ajuizada pela Procuradoria Geral da Justiça, alegando ser a norma inconstitucional por ferir os princípios da legalidade, anterioridade e anterioridade nonagesimal – que proíbem ao Poder Público cobrar tributos no mesmo exercício financeiro em que tenha sido publicada a lei que os instituiu ou aumentou, e antes de decorridos 90 dias da data em que tenha sido publicada.

A relatora da ação, desembargadora Angela Salazar, esclareceu que a eficácia da lei deveria ocorrer apenas a partir de 10 de fevereiro de 2014, considerando a data de sua publicação e respeitando os princípios levantados pela Procuradoria Geral da Justiça.

A magistrada entendeu estarem presentes os requisitos para a concessão da medida cautelar, apenas para suspender os efeitos da lei no período compreendido entre os dias 12 e novembro de 2013 e 9 de fevereiro de 2014. Faltou explicar

Angela Salazar citou entendimentos de outros tribunais e do Supremo Tribunal Federal (STF), que modularam efeitos de leis em casos semelhantes. "É mais prudente não invalidar integralmente a norma, mas declarar sua ineficácia durante o exercício de 2013, permanecendo seus efeitos para os exercícios futuros", explicou a desembargadora.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA - CGJ - EXECUÇÕES PENAIS 16/03/2016 - BLOG CÉLIA FONTENELE NEUTRA Foragidos da Justiça são presos em São Luís

Foragidos da Justiça são presos em São Luís

Dez quilos de crack foram encontrados na residência de Marcos André Silva Vieira situada em São Luís (Foto: Divulgação/Polícia Civil)Dez quilos de crack foram encontrados na residência de Marcos André Silva Vieira situada em São Luís (Foto: Divulgação/Polícia Civil)

Dois foragidos da Justiça identificados como Marcos André Silva Vieira e Bruno Castro dos Santos foram presos em flagrante no fim da manhã desta quarta-feira (16), no bairro Anil, em São Luís, quando negociavam entorpecentes com um homem reconhecido como Tiago Elias de Carvalho.

Segundo informações da equipe de policiais da Superintendência Estadual de Repressão ao Narcotráfico (Senarc), a prisão dos três ocorreu quando eles negociavam as drogas no táxi conduzido por Paulo Rogério Soares Galvão.

saiba mais

Ainda conforme os policiais da Senarc, em uma busca realizada na residência de Marcos André, situada no bairro Araçagi, foram encontrados 10 kg de crack, munições de calibres 9 mm e de pistola ponto 40, uma pequena quantidade de maconha e ainda um veículo que apresentava placas adulteradas.

Marcos André, que também é conhecido como "Marquinhos da Matança", foi autuado pelo crime de tráfico de drogas e pela suspeita de vários homicídios ocorridos na região metropolitana de São Luís. Ele ainda é suspeito de ser um dos líderes de uma facção criminosa que atua no Maranhão.

Fonte: G1/MA

Matéria publicada em: 16/03/2016 Por: Celia Fontinele



TRIBUNAL DE JUSTIÇA - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA - CGJ - FÓRUM DE SÃO LUÍS 16/03/2016 - BLOG DANIEL MATOS NEUTRA Viatura dá prego na Beira-mar ao escoltar presos para o Fórum

Viatura dá prego na Beira-mar ao escoltar presos para o Fórum

16/03/2016 15:26:11

Uma viatura da Secretaria de Estado de Justiça e Administração Penitenciária (Sejap) deu prego em plena Avenida Beira-mar, hoje pela manhã, quando transportava presos para prestar depoimento no Fórum Desembargador Sarney Costa. A imagem do veículo em pane, com os detentos dentro do camburão, sob a vigilância dos agentes que os escoltavam chamou a atenção de quem se deslocava no trânsito agitado da via, uma das mais movimentadas de São Luís. Ainda dizem que a situação do sistema prisional melhorou nestes tempos de mudança.

O post Viatura dá prego na Beira-mar ao escoltar presos para o Fórum apareceu primeiro em Daniel Matos.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO - TJMA - DECISÕES 16/03/2016 - BLOG DO CLODOALDO CORRÉA POSITIVA

TJ declara inconstitucional Lei que concede pensão a ex-prefeitos e cônjuges, em Santa Rita

TJ declara inconstitucional Lei que concede pensão a ex-prefeitos e cônjuges, em Santa Rita

16/03/2016 17:00:58

Câmara de Santa Rita havia concedido "boquinha" para ex-prefeitos e cônjuges de ex-prefeitos

O Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) declarou a inconstitucionalidade de dispositivos da Lei Orgânica de Santa Rita (artigo 76, caput e parágrafo único) e da Lei n° 33/2000, bem como reconheceu a não recepcionalidade da Lei n° 13/1982 daquele município. As leis obrigavam o pagamento de pensão - em valor equivalente ao subsídio dos vereadores - a ex-prefeitos municipais, estendendo o benefício aos seus cônjuges viúvos, sem que tenham contribuído para a Previdência Social.

A ação direta de inconstitucionalidade foi proposta pela Procuradoria Geral de Justiça (PGJ), defendendo a ilegalidade da norma, já que a Constituição Estadual prevê pagamento de subsídios a agentes políticos e servidores públicos, sem extensão a outras pessoas. Segundo a PGJ, a previsão de pagamento da pensão lesaria o erário ao instituir benefícios previdenciários sem a devida contribuição dos beneficiários.

O relator da ação, desembargador Raimundo Barros, entendeu de fácil constatação a violação a princípios constitucionais como moralidade e impessoalidade, previstos tanto na Constituição Federal como na Estadual, que atrelam os atos da Administração Pública à ética institucional, honestidade e ao comportamento conforme o interesse público e não de pessoas determinadas.

"Resta claro que a pensão conferida a ex-prefeito, em decorrência de simplesmente ter ocupado o cargo eletivo, encontra vedação nas Constituições Federal e Estadual", frisou o relator.

O magistrado elencou ainda julgamentos do Supremo Tribunal Federal (STF) reconhecendo a inconstitucionalidade em casos semelhantes, por estipularem critérios acerca do Regime Geral de Previdência Social.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO - TJMA - PRESIDÊNCIA 16/03/2016 - BLOG DO DJALMA RODRIGUES POSITIVA Presidente do TJMA faz reivindicações ao governador

Presidente do TJMA faz reivindicações ao governador

16/03/2016 17:37:22

Em almoço no Palácio dos Leões, a convite do governador do Maranhão, Flávio Dino, o presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), desembargador Cleones Cunha, apresentou o pedido de suplementação orçamentária para o Judiciário maranhense, para que compromissos, como a Gratificação por Produtividade Judiciária (GPJ), possam ser cumpridos.

Além da GPJ, o presidente Cleones Cunha colocou na pauta a implantação do reajuste de 6,3%, e seus retroativos, reposição inflacionária de 2015 dos auxílios saúde e alimentação, fechamento da folha de 2016 por completo, bem como ajuda para conclusão das obras do Fórum de Imperatriz e alinhamento da data de pagamento dos

magistrados inativos, coincidindo com a dos ativos, conforme inciso VII do artigo 72 da Constituição Estadual do Maranhão.

Durante o encontro, que contou, ainda, com a presença do presidente da Assembleia Legislativa do Maranhão, deputado estadual Humberto Coutinho, o governador Flávio Dino se mostrou receptivo e sensível a todas as dificuldades orçamentárias e financeiras que o Judiciário maranhense enfrenta e sinalizou boa vontade em buscar uma solução, em diálogo com o presidente do TJMA.

Em no máximo 15 dias, um novo encontro entre os chefes dos poderes Judiciário e Executivo deverá ocorrer para concluir o assunto.

O post <u>Presidente do TJMA faz reivindicações ao governador</u> apareceu primeiro em <u>Blog do Djalma Rodrigues</u>.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO - TJMA - DECISÕES 16/03/2016 - BLOG DO LINHARES POSITIVA Flávio Dino garante liminar para cortar 21,7% dos servidores da Fazenda

Flávio Dino garante liminar para cortar 21,7% dos servidores da Fazenda

16/03/2016 14:34:11

Governador Flávio Dino

O desembargador Marcelino Everton concedeu no final início do mês de fevereiro liminar em agravo regimental impetrado pelo governo Flávio Dino (PCdoB) e garantiu ao Estado direito de cortar o reajuste de 21,7% dos salários dos servidores da Fazenda Estadual.

No despacho, o magistrado acabou alterando seu entendimento anterior sobre o caso. Em novembro, ao julgar a mesma ação rescisória do Executivo, Everton havia negado liminar ao Governo do Estado. Após o agravo, ele mudou de ideia.

Na decisão deste ano, o desembargador suspende a execução do processo dos 21,7% até o julgamento final da rescisória.

Entenda o caso

O Estado do Maranhão protocolou ação rescisória contra o Sindicato do Grupo Tributação, Arrecadação e Fiscalização da Fazenda Estadual do Maranhão (Sintaf-MA) visando à desconstituição da decisão já transitada em julgado, que concedeu o percentual de 21,7% aos servidores do grupo TAF.

Em um dos pedidos da ação, o Estado pleiteou que, liminarmente, fosse retirado o percentual já implantado de 21,7% dos vencimentos dos servidores da Secretaria da Fazenda, bem como ficassem suspensas as execuções dos precatórios.

Após a realização da defesa do Sintaf na Ação Rescisória ajuizada pelo Estado do Maranhão, o pedido de liminar do governo foi indeferido, o que motivou o ajuizamento do novo recurso pelo Executivo, agora vitorioso.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO - TJMA - DECISÕES 16/03/2016 - BLOG DO MINARD NEUTRA

Após protestar contra a CORRUPÇÃO, Castelo é acionado por compra do VLT

Após protestar contra a CORRUPÇÃO, Castelo é acionado por compra do VLT

Publicado em 16 de março de 2016 às 13:10 | Comentar

João Castelo no protesto de domingo (13) contra a CORRUPÇÃO

Ilegalidades em processos licitatórios abertos, em 2012, pelo ex-prefeito de São Luís, João Castelo Ribeiro Gonçalves, para aquisição de Veículos Leves sobre Trilhos (VLTs), implantação de trilhos e construção de estações de passageiros motivaram o Ministério Público do Maranhão (MPMA) a ajuizar Ação Civil Pública (ACP) por ato de improbidade administrativa contra o ex-gestor.

A ACP, de autoria do titular da 29ª Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio e da Probidade Administrativa de São Luís, João Leonardo Leal, é baseada nas irregularidades verificadas no Pregão Presencial nº190/2012-CPL e na Concorrência de mesmo número.

O Pregão Presencial, de 28 de junho de 2012, objetivava a compra de seis VLTs para o Município de São Luís. Durante a fase de preparação do procedimento, somente uma das empresas consultadas, Bom Sinal Indústria e Comércio Ltda, apresentou proposta, com valor individual de R\$ 7,84 milhões.

O contrato para aquisição de um veículo (atualmente ainda sem uso) foi assinado em julho daquele ano. Duas semanas após a assinatura, o Município celebrou o 1º termo aditivo, reduzindo o valor da contratação para R\$ 6,4 milhões, dos quais foram pagos 97,5%.

No processo licitatório foi prevista dotação orçamentária para a aquisição do veículo, o que resultou na insuficiência dos recursos para custear a despesa, levando o ex-prefeito João Castelo a emitir dois decretos de abertura de crédito no valor de R\$ 6,5 milhões. Os recursos foram remanejados das secretarias Extraordinária de Projetos Especiais (Sempe), de Informação e Tecnologia (Semit) e Urbanismo e Habitação (Semurh), sem autorização prévia da Câmara de Vereadores.

Outro ponto destacado na ação é a inexistência de estudo sobre o impacto orçamentário-financeiro da implantação do sistema de VLTs aos cofres do Município.

Para o promotor, a implantação do projeto obrigaria o Município de São Luís a arcar com custos não previstos anteriormente, referentes a limpeza, combustível, lubrificação e manutenção de trilhos, uma vez que "não houve nenhum planejamento nesse sentido, colocando em risco os cofres públicos, devido à provável demanda por novas despesas".

Paralelamente ao pregão, o Município realizou uma concorrência prevendo "contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para implantação de projeto executivo, do Sistema de Veículos Sobre Trilhos". O objetivo era a construção de uma via permanente e construção de estações de passageiros no trecho Terminal de Integração da Praia Grande-Bairro de Fátima.

Nesse processo, não houve detalhamento do orçamento da obra. Somente foi demonstrada de forma reduzida a

composição do custo total estimado para os serviços, sem apresentação de custos unitários relativos à mão de obra, materiais, além de taxas e tributos.

De fato, o valor estimado para a obra sofreu aumento significativo, mesmo sem nenhuma justificativa no processo licitatório. O valor inicial da licitação estimado para a contratação dos serviços (R\$ 14.980.365,37) foi acrescido em 27,7%, chegando a R\$19.096.142,63.

O MP questiona, ainda, a emissão das quatro ordens bancárias pelo Município para pagar os serviços de engenharia executados pela empresa Serveng Civilsan S.A. As apurações demonstraram que, de acordo com o Portal de Transparência do Município, as ordens de pagamento constam como não pagas.

Segundo o promotor, a falta de planejamento orçamentário, impondo remanejamento de recursos para implantação a poucos dias das eleições municipais de 2012, a ausência de pagamento pelos serviços executados e o abandono da obra logo após a derrota do ex-gestor nas eleições revelam a intenção eleitoreira na realização da obra.

O MP requer que o Poder Judiciário condene João Castelo ao ressarcimento integral do dano; perda dos bens ou valores acrescidos ilicitamente ao patrimônio, suspensão dos direitos políticos de cinco a oito anos, pagamento de multa civil de até duas vezes o valor do dano.

As sanções solicitadas incluem, ainda, o pagamento de multa civil de até cem vezes o valor da remuneração recebida à época dos fatos e a proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO - TJMA - DESEMBARGADOR 16/03/2016 - BLOG GILBERTO LEDA POSITIVA

Flávio Dino garante liminar para cortar 21,7% dos servidores da Fazenda

Flávio Dino garante liminar para cortar 21,7% dos servidores da Fazenda

16/03/2016 07:49:50

O desembargador Marcelino Everton concedeu no final início do mês de fevereiro liminar em agravo regimental impetrado pelo governo Flávio Dino (PCdoB) e garantiu ao Estado direito de cortar o reajuste de 21,7% dos salários dos servidores da Fazenda Estadual.

No despacho, o magistrado acabou alterando seu entendimento anterior sobre o caso. Em novembro, ao julgar a mesma ação rescisória do Executivo, Everton havia negado liminar ao Governo do Estado (reveja). Após o agravo, ele mudou de ideia.

Na decisão deste ano, o desembargador suspende a execução do processo dos 21,7% até o julgamento final da rescisória.

Entenda o caso

O Estado do Maranhão protocolou ação rescisória contra o Sindicato do Grupo Tributação, Arrecadação e Fiscalização da Fazenda Estadual do Maranhão (Sintaf-MA) visando à desconstituição da decisão já transitada em julgado, que concedeu o percentual de 21,7% aos servidores do grupo TAF.

Em um dos pedidos da ação, o Estado pleiteou que, liminarmente, fosse retirado o percentual já implantado de 21,7% dos vencimentos dos servidores da Secretaria da Fazenda, bem como ficassem suspensas as execuções dos precatórios.

Após a realização da defesa do Sintaf na Ação Rescisória ajuizada pelo Estado do Maranhão, o pedido de liminar do governo foi indeferido, o que motivou o ajuizamento do novo recurso pelo Executivo, agora vitorioso.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO - TJMA - DECISÕES 16/03/2016 - BLOG REI DOS BASTIDORES POSITIVA (POSTADO EM 15.03.16) Ex-prefeita Gleide Santos perde mais na Justiça...

Ex-prefeita Gleide Santos perde mais na Justiça...

A ex-prefeita de Açailândia, Gleide Santos, perdeu mais uma vez na Justiça na manhã desta segunda feira (15), a Terceira Câmara Cível, por votação unânime, conheceu e negou provimento ao recurso para manter a decisão agravada, nos termos do voto do desembargador relator Lourival Serejo. Em suma, Gleide Santos tentava mais uma vez retornar ao cargo.

Em tempo: O número do partido de Gleide Santos nas urnas é 15, esta terça feira é dia 15, definitivamente o 15 já não simboliza vitorias para a guerreira.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA - CGJ - JUÍZES 16/03/2016 - FOLHA DE SÃO PAULO - ON-LINE POSITIVA (POSTADO EM 11.03.16) Audiência de custódia sem combinar com os russos

Audiência de custódia sem combinar com os russos

POR FREDERICO VASCONCELOS

Sob o título "Audiência de Custódia: Travessia sim, mas com os pés no chão", o artigo a seguir é de autoria de Gervásio Protásio dos Santos, juiz titular da 6ª Vara Cível da Comarca de São Luís (MA), presidente da Associação dos Magistrados do Maranhão e Coordenador da Justiça Estadual da AMB.

"O real não está no início nem no fim, ele se mostra pra gente é no meio da travessia..." (Guimarães Rosa).

O Brasil é um país cujas dimensões físicas atingem a proporção de um verdadeiro continente. O seu território ocupa 1,6% da superfície do globo terrestre.

Não obstante o tamanho continental, historicamente, o Brasil é visto por uma lente única. Não raro, planos e programas são engendrados em Brasília sem considerar as diversidades regionais, as peculiaridades dos pequenos e médios municípios e as distâncias geográficas para os centros que concentram as estruturas de poder.

Tal equívoco muito recorrente no âmbito do Poder Executivo, nos últimos anos passou, também, a ser reproduzido pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), órgão de controle externo do Poder Judiciário. O último exemplo dessa assertiva é a Resolução nº 213, de 15 de dezembro de 2015, que fixou o prazo de 24 horas para a apresentação do preso à autoridade judiciária.

A referida Resolução determinou, ainda, de forma cogente, que em 90 dias, a contar de 1º de fevereiro de 2016, os Tribunais implantem a audiência de custódia nas suas respectivas jurisdições.

Não se discute que a audiência de custódia é um avanço civilizatório, tendo o Supremo Tribunal Federal pacificado o entendimento, quando do julgamento da ADPF 347, de que essa audiência foi integrada ao sistema normativo brasileiro pela assinatura do Pacto de San José da Costa Rica, a que o Brasil aderiu em 25 de novembro de 1992.

Porém, essa não é a questão. O problema surge quando o CNJ baixa uma Resolução nos termos postos, "sem combinar com os russos", para utilizar uma expressão popularmente consagrada.

Por exemplo: não há notícias de que o Conselho Nacional de Justiça tenha feito os estudos necessários acerca do impacto financeiro que a realização da audiência de custódia em 24 horas causará aos orçamentos dos Tribunais, já combalidos em face da aguda crise econômica. Sim, soluções terão que ser pensadas para as comarcas de entrância única e que importarão em custos financeiros, como os decorrentes da implantação de plantões regionais, eis que inconcebível pensar que o juiz possa trabalhar 24 horas por dia, sete dias por semana.

Também não foi pensado nas dificuldades de locomoção nos estados amazônicos, em que predomina o transporte fluvial, nem tampouco se o Ministério Público e a Defensoria Pública, instituições indispensáveis à realização da audiência de custódia, possuem estrutura para atender a essa nova demanda em prazo tão exíguo.

E o que falar das dificuldades dos governos estaduais, a quem cabe a obrigação de transportar o preso? Muitos não conseguem ao menos cumprir o básico, que é a apresentação dos presos nas audiências ordinárias, por falta de estrutura de toda ordem: veículos, combustível, pessoal, etc.

É certo que os entraves estruturais não devem servir de desculpas para os avanços civilizatórios, mas a travessia há que ser feita com os pés no chão, observando a realidade de cada região, construindo soluções duradouras e concretas e permitindo que o tempo opere a consolidação do instituto.

O Estatuto da Criança e do Adolescente e a Lei Maria da Penha são provas concretas de que uma norma por mais importante que seja para a efetiva cidadania, precisa de tempo para maturação, tanto que várias das medidas previstas nesses diplomas, apesar do tempo de vigência, ainda não se encontram implantadas integralmente.

Definir, nesse momento inicial, prazos razoáveis para a realização das audiências de custódia – a Corte Interamericana de Direitos Humanos, no caso Cabrera Garcia Y Montiel Flores vs México, admitiu como tal 5 dias –, ou permitir que os próprios Tribunais, de acordo com a sua peculiaridade local, fixem esse prazo, seria um ato de reconhecimento de que para a travessia ser bem sucedida, há que se levar em conta o real.

Enfim, "o mais importante e bonito do mundo é que as pessoas não estão sempre iguais, pois ainda não foram terminadas – mas que elas vão sempre mudando", nas sábias palavras de Guimarães Rosa. Assim, são também as instituições.

Por isso, a melhor contribuição que o Conselho Nacional pode dar em prol das audiências de custódia é rever essa Resolução 213/2015.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA - CGJ - VARA CRIMINAL 16/03/2016 - G1 MARANHÃO POSITIVA Foragidos da Justiça são presos em São Luís

Foragidos da Justica são presos em São Luís

Marcos André Silva Vieira e Bruno Castro dos Santos foram presos hoje. Eles foram presos quando negociavam drogas com Tiago Elias de Carvalho.

Dez quilos de crack foram encontrados na residência de Marcos André Silva Vieira situada em São Luís (Foto: Divulgação/Polícia Civil)

Dois foragidos da Justiça identificados como Marcos André Silva Vieira e Bruno Castro dos Santos foram presos em flagrante no fim da manhã desta quarta-feira (16), no bairro Anil, em São Luís, quando negociavam entorpecentes com um homem reconhecido como Tiago Elias de Carvalho.

Segundo informações da equipe de policiais da Superintendência Estadual de Repressão ao Narcotráfico (Senarc), a prisão dos três ocorreu quando eles negociavam as drogas no táxi conduzido por Paulo Rogério Soares Galvão.

saiba mais

Cadeirante foragido da Justiça é preso em São Luís

Ainda conforme os policiais da Senarc, em uma busca realizada na residência de Marcos André, situada no bairro Araçagi, foram encontrados 10 kg de crack, munições de calibres 9 mm e de pistola ponto 40, uma pequena quantidade de maconha e ainda um veículo que apresentava placas adulteradas.

Marcos André, que também é conhecido como "Marquinhos da Matança", foi autuado pelo crime de tráfico de drogas e pela suspeita de vários homicídios ocorridos na região metropolitana de São Luís. Ele ainda é suspeito de ser um dos líderes de uma facção criminosa que atua no Maranhão



TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO - TJMA - DECISÕES 16/03/2016 - IMIRANTE.COM POSITIVA Pensão para ex-prefeitos e cônjuges é inconstitucional

Pensão para ex-prefeitos e cônjuges é inconstitucional

IMIRANTE.COM, COM INFORMAÇÕES DO TJ-MA 16/03/2016 às 15h08 Na cidade de Santa Rita, a Justiça declarou medidas inconstitucionais.

Segundo o TJ-MA, leis obrigavam o pagamento de pensão a ex-prefeitos, estendendo o benefício aos seus cônjuges viúvos, sem que tenham contribuído para a Previdência Social. - Foto: Divulgação SANTA RITA - A Justiça do Maranhão declarou inconstitucional o Artigo 76., caput e parágrafo único da Lei Orgânica de Santa Rita e da Lei n° 33/2000, bem como não reconheceu a legalidade da Lei n° 13/1982 do município. Segundo o Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ-MA), as leis obrigavam o pagamento de pensão - em valor equivalente ao subsídio dos vereadores - a ex-prefeitos, estendendo o benefício aos seus cônjuges viúvos, sem que tenham contribuído para a Previdência Social.

A ação direta de inconstitucionalidade foi proposta pela Procuradoria Geral de Justiça (PGJ), defendendo a ilegalidade da norma, já que a Constituição Estadual prevê pagamento de subsídios a agentes políticos e servidores públicos, sem extensão a outras pessoas. Segundo a PGJ, a previsão de pagamento da pensão lesaria o erário ao instituir benefícios previdenciários sem a devida contribuição dos beneficiários.

O relator da ação, desembargador Raimundo Barros, constatou a violação a princípios constitucionais como moralidade e impessoalidade, previstos tanto na Constituição Federal como na Estadual, que atrelam os atos da Administração Pública à ética institucional, honestidade e ao comportamento conforme o interesse público e não de pessoas determinadas.

"Resta claro que a pensão conferida a ex-prefeito, em decorrência de simplesmente ter ocupado o cargo eletivo, encontra vedação nas Constituições Federal e Estadual", frisou o relator.

O magistrado elencou, ainda, julgamentos do Supremo Tribunal Federal (STF) reconhecendo a inconstitucionalidade em casos semelhantes, por estipularem critérios acerca do Regime Geral de Previdência Social.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA - CGJ - VARA CRIMINAL 16/03/2016 - IMIRANTE.COM POSITIVA

Justiça julga, nesta quarta, acusado de assassinato de homem em Açailândia

Justiça julga, nesta quarta, acusado de assassinato de homem em Açailândia

IMIRANTE IMPERATRIZ COM INFORMAÇÕES DA ASSESSORIA 16/03/2016 às 13h09

O assassinato de Wanderson Santos Silva se deu no mês de março de 2014.

AÇAILÂNDIA – Acusado de assassinato, Marcos Jones da Conceição Pereira, conhecido pelo apelido de "Mardone" senta no banco dos réus nesta quarta-feira (16) para ser julgado pelo tribunal do júri popular pela morte de Wanderson Santos Silva. A sessão é presidida pelo juiz Pedro Guimarães Júnior, titular da unidade Judicial.

Conforme o inquérito sobre o crime, o acusado teria assassinato a Wanderson em março de 2014 por motivo fútil.

Consta que o crime ocorreu na Vila Ildemar e foi apurado que a vítima estava voltando de um clube, acompanhada de amigos, quando se deparou com o acusado.

O acusado "Mardone" teria sacado um revólver da cintura e atirado duas vezes em direção ao grupo. Um dos tiros acertou Wanderson Santos.

Testemunhas afirmaram que o acusado pertenceria a uma gangue de nome "Thu Pak" e que não existia nenhuma rivalidade entre o grupo e a referida gangue. Foi informado à polícia que o motivo seria o fato de a gangue não permite que jovens de outras localidades não transitem na "área de atuação da gangue". Em depoimento, Marcos Jones disse não pertencer a nenhuma gangue e que não foi autor dos disparos.

De acordo com a denúncia, o acusado já praticou ato infracional correlato ao crime de roubo tendo, por isso, sido internado em unidade porque era menor de idade à época. A sessão ocorrerá a partir das 8:30 da manhã, na Câmara de Vereadores de Açailândia.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA - CGJ - JUIZADOS ESPECIAIS 16/03/2016 - SITE CNJ POSITIVA Mutirão processual maranhense realizará 415 audiências até fim do mês

Mutirão processual maranhense realizará 415 audiências até fim do mês

O 7º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo, também conhecido como o Juizado do Ceuma, iniciou nesta semana um mutirão processual. Os trabalhos na unidade judicial estão sendo realizados sob a coordenação da juíza Maria José França Ribeiro, titular do juizado. O mutirão segue até o dia 31 de de março. Na pauta do evento, a previsão é realizar 415 audiências.

De acordo com informações da secretaria judicial, as audiências estão acontecendo em três salas do juizado. "Dentro dessa agenda, conseguimos antecipar 152 audiências, que a princípio estavam designadas para o segundo semestre do ano de 2016 no Processo Judicial Eletrônico", explicou a juíza Maria José. De acordo com a magistrada, a iniciativa busca promover uma Justiça mais célere e eficiente para o cidadão maranhense, com o enxugamento da pauta de audiências e, por consequência, a melhoria da prestação jurisdicional pela unidade judicial.

O funcionamento na secretaria do juizado, bem como o atendimento ao público, continua normalmente durante o mutirão. A juíza está sendo auxiliada nas atividades pela equipe que compõe a unidade judicial, composta de assessores, conciliador, analista e técnicos.

Atualmente, tramitam no juizado cerca de 3.380 processos e a área de abrangência do juizado compreende os bairros Jardim Renascença, Renascença II, Santa Eulália, Loteamento Jaracaty, Alto do Calhau, Parque do Calhau, Planalto do Calhau, Vila Independência, Cohafuma, Vinhais, Vinhais II, Vinhais III, Vinhais III, Vinhais IV, Vinhais V, Quintandinha, Parque La Ravardiere, Aquarela, Vila Paraíso, Loteamento Boa Vista, Planalto Vinhais I, Planalto Vinhais II, Vila Roseana, Parque Olinda, Belo Horizonte, Vinhais Velho, Jardim Monterrey, Boa Morada, Recanto dos Vinhais, Conjunto Habitacional Vinhais, Conjunto dos Ipês, Vila 25 de Maio, Loteamento Vinhais, Parque Ângela e Vila Menino Jesus de Praga.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO - TJMA - DECISÕES 16/03/2016 - SITE JORNAL PEQUENO POSITIVA Lei que fixava salário a ex-prefeitos e cônjuges, em Santa Rita, é inconstitucional

Lei que fixava salário a ex-prefeitos e cônjuges, em Santa Rita, é inconstitucional

16/03/2016 15:28:34

O Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) declarou a inconstitucionalidade de dispositivos da Lei Orgânica de Santa Rita (artigo 76, caput e parágrafo único) e da Lei n° 33/2000, bem como reconheceu a não recepcionalidade da Lei n° 13/1982 daquele município. As leis obrigavam o pagamento de pensão - em valor equivalente ao subsídio dos vereadores - a ex-prefeitos municipais, estendendo o benefício aos seus cônjuges viúvos, sem que tenham contribuído para a Previdência Social.

O desembargador Raimundo Barros foi o relator do processo (Foto: Ribamar Pinheiro)

A ação direta de inconstitucionalidade foi proposta pela Procuradoria Geral de Justiça (PGJ), defendendo a ilegalidade da norma, já que a Constituição Estadual prevê pagamento de subsídios a agentes políticos e servidores públicos, sem extensão a outras pessoas. Segundo a PGJ, a previsão de pagamento da pensão lesaria o erário ao instituir benefícios previdenciários sem a devida contribuição dos beneficiários.

O relator da ação, desembargador Raimundo Barros, entendeu de fácil constatação a violação a princípios constitucionais como moralidade e impessoalidade, previstos tanto na Constituição Federal como na Estadual, que atrelam os atos da Administração Pública à ética institucional, honestidade e ao comportamento conforme o interesse público e não de pessoas determinadas.

"Resta claro que a pensão conferida a ex-prefeito, em decorrência de simplesmente ter ocupado o cargo eletivo, encontra vedação nas Constituições Federal e Estadual", frisou o relator.

O magistrado elencou ainda julgamentos do Supremo Tribunal Federal (STF) reconhecendo a inconstitucionalidade em casos semelhantes, por estipularem critérios acerca do Regime Geral de Previdência Social. (Ação 0205662013)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - RESTAURANTES POPULARES 16/03/2016 - SITE JORNAL PEQUENO

Governador Flávio Dino inaugura Restaurante Popular no São Francisco nesta quarta-feira (16)

Governador Flávio Dino inaugura Restaurante Popular no São Francisco nesta quarta-feira (16)

16/03/2016 10:37:54

O governador Flávio Dino inaugura nesta quarta-feira (16), às 11h, mais um Restaurante Popular em São Luís. A nova unidade pública de alimentação vai funcionar no bairro São Francisco, na Rua 08, Quadra B, nº 18. O Restaurante Popular do São Francisco é a sétima unidade da rede pública de alimentação e nutrição disponibilizada pelo Governo do Estado, na grande São Luís. A meta é ofertar na unidade do São Francisco 1.100 refeições diárias, no almoço, e 550 no jantar.

Populares estão satisfeitos com as ofertas dos Restaurantes Populares. Uma nova unidade será entregue nesta quarta-feira (16). (Foto: Handson Chagas)

Com a implantação de mais um restaurante popular na capital maranhense, o Governo do Maranhão, por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (Sedes), avança com o plano de expansão da rede, visando combater a extrema pobreza e a fome, beneficiando um número maior de cidadãos e proporcionando mais dignidade à população em situação de vulnerabilidade social e em estado de insegurança alimentar.

Os restaurantes populares são unidades públicas de alimentação e nutrição que ofertam refeições nutritivas ao preço simbólico de R\$ 2. Além da unidade do São Francisco que será inaugurada nesta quarta-feira, o Governo do Maranhão já disponibiliza o serviço também nos bairros da Cidade Olímpica, Maiobão, Vila Luizão, Liberdade, Coroadinho e Anjo da Guarda.

Alimentação saudável e preço acessível

O Governo do Maranhão avança no plano de proporcionar dignidade à população de baixa renda, valorizando o cidadão com oportunidades que combatem a extrema pobreza. Uma das ações foi a implantação da Política de Segurança Alimentar e Nutricional. Diariamente, são exatas 10,8 mil refeições preparadas, no almoço e no jantar, para atender os beneficiários do programa.

Os restaurantes populares são unidades de alimentação e nutrição de preparo e comercialização de refeições saudáveis, oferecidas a preços acessíveis para a população, principalmente aos aposentados, trabalhadores, desempregados, estudantes e pessoas em situação de risco de insegurança alimentar.

A aposentada Lúcia Maria Gomes, de 49 anos, moradora do bairro Santo Antônio, falou da importância do restaurante, já que gasta parte do seu salário com medicamentos, enquanto aguarda por um transplante de rins. "É bom saber que alguém se preocupa com você. A gente chega aqui e tem os profissionais que nos atende, não tem confusão, existe espaço para todo mundo, ninguém sai com fome daqui, e outra, a gente ainda sai nutrido.

Isso aqui é uma benção de Deus", pontuou.

Francisco das Chagas Araújo, de 39 anos, vendedor ambulante de picolé e sorvete, falou que se não fosse o restaurante, ele não teria como se alimentar. "Foi uma boa escolha que o Governo fez, dando comida com preço baixo para o povo. A gente se alimenta direito, com os alimentos necessários. Agora eu consigo fazer uma economia melhor do dinheirinho que eu ganho com as vendas", avaliou.

Dona Maria de Jesus Nascimento, de 43 anos, moradora da Cidade Operária, trabalha em um posto de combustíveis próximo ao Restaurante Popular do Coroado, e aproveita o intervalo do almoço para saborear os pratos. "Eu não tenho condições ficar indo em casa no horário do almoço, também me custa caro ter que pagar R\$10 numa quentinha, que muitas vezes, acaba me faltando no fim do mês. Aqui no Restaurante eu chego, sou bem recebida, almoço uma comida boa e ainda tenho direito a sobremesa e suco, tudo saudável", disse.

O encarregado de construção civil, Leonidas dos Santos, de 49 anos, morador do bairro Salinas, disse que vê vantagens em sair do seu bairro para almoçar no Coroado. "Está melhor a cada dia, pois agora tem a variação de pratos, e durante a semana, a comida nunca é repetida. Aqui eu aprovo o tempero, a quantidade e qualidade do que é servido. Hoje mesmo eu tive duas opções de comida, feijoada ou peixe", comentou.

Além de fornecer alimento de qualidade, os espaços ganharam mais uma função: geração de emprego para uma parcela dos beneficiários do programa, com a realização de cursos de educação alimentar, boas práticas de manipulação de alimentos e outros cursos na área de gastronomia.

"O programa tem como base a ampliação ao acesso a uma alimentação adequada e saudável, com prioridade às famílias e pessoas em situação de vulnerabilidade e risco social. Além disso, queremos elevar a qualidade da alimentação fora do domicílio, garantindo a variedade dos cardápios com equilíbrio entre os nutrientes, a promoção de ações de Educação Alimentar, a preservação e resgate da cultura gastronômica. Tudo isso, parar gerar novas práticas e hábitos alimentares saudáveis, incentivando a utilização de alimentos regionais e proporcionar aos usuários um espaço para capacitação em gastronomia, com a oferta de cursos", detalhou a secretária-adjunta de Segurança Alimentar e Nutricional, Lourvidia Serrão Araújo Caldas.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA - CGJ - VARA CRIMINAL 16/03/2016 - SITE JORNAL PEQUENO POSITIVA Homem acusado de homicídio será julgado em Açailândia

Homem acusado de homicídio será julgado em Açailândia

16/03/2016 11:00:32

A 1ª Vara Criminal de Açailândia vai realizar uma sessão do Tribunal do Júri nesta quinta-feira, dia 17. O réu é Marcos Jones da Conceição Pereira, conhecido pelo apelido de "Mardone". Ele é acusado de ter assassinado Wanderson Santos Silva. A sessão será presidida pelo juiz Pedro Guimarães Júnior, titular da unidade Judicial.

ilustração

Consta no inquérito que o acusado, em março de 2014, teria assassinado por motivo fútil Wanderson. O crime ocorreu na Vila Ildemar e foi apurado que a vítima estava voltando de um clube, acompanhada de amigos, quando se deparou com o acusado. Nesse instante, "Mardone" teria sacado um revólver da cintura e atirado duas vezes em direção ao grupo. Um dos tiros acertou Wanderson Santos.

Testemunhas afirmaram que o acusado pertenceria a uma gangue de nome "Thu Pak" e que não existia nenhuma rivalidade entre o grupo e a referida gangue. Foi informado à polícia que o motivo seria o fato de a gangue não permite que jovens de outras localidades não transitem na "área de atuação da gangue". Em depoimento, Marcos Jones disse não pertencer a nenhuma gangue e que não foi autor dos disparos.

De acordo com a denúncia, o acusado já praticou ato infracional correlato ao crime de roubo tendo, por isso, sido internado em unidade porque era menor de idade à época. A sessão ocorrerá a partir das 8:30 da manhã, na Câmara de Vereadores de Açailândia.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA - CGJ - VARA CRIMINAL 16/03/2016 - SITE JORNAL PEQUENO POSITIVA 2ª Vara Criminal de Ribamar divulga resultados de mutirão

2ª Vara Criminal de Ribamar divulga resultados de mutirão

16/03/2016 13:53:57

A 2ª Vara Criminal de São José de Ribamar, termo judicial da Comarca da Ilha, divulgou dados relativos ao mutirão de despachos, decisões e sentenças, que ocorreu na unidade judicial no período de 7 a 11 de março. Destaque para o total de 29 sentenças, sendo 16 condenatórias, 4 absolutórias e 9 extinção da punibilidade.

De acordo com a juíza Ticiany Gedeon, titular da 2ª Vara Cível e respondendo pela 2ª Vara Criminal, o mutirão sentenciou processos antigos, dos anos de 2007, 2008, 2009 e 2010, com um total de 19 condenações, haja vista que em alguns processos constavam mais de um réu. Os processos sentenciados se referiam a diversos tipos de crimes, como roubo, furto, tráfico, homicídio, lesão corporal e violência doméstica. O mutirão na unidade judicial englobou os processos conclusos.

Os outros serviços do mutirão foram recebimento de denúncia (128), outros despachos (28), e outras decisões (102). Para o mutirão, a juíza Ticiany Gedeon contou com o auxílio dos juízes Artur Gustavo do Nascimento e Aureliano Coelho Ferreira. As atividades aconteceram no Salão do Júri do Fórum de Ribamar.

A 2ª Vara Criminal de São José de Ribamar tem competência para julgar as ações que envolvem casos de violência doméstica. A unidade também recebe ações de natureza penal geral, as chamadas competências genéricas, que processam, por exemplo, crimes de furto, roubo, entre outros. Atualmente tramitam na unidade mais de 3 mil processos.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA - CGJ - AÇÕES CORREGEDORIA 16/03/2016 - SITE JUSBRASIL POSITIVA (POSTADO EM 14.03.16) Corregedoria reativa perfil no Twitter para comunicação com o público

Corregedoria reativa perfil no Twitter para comunicação com o público

A Corregedoria-Geral da Justiça reativou o seu perfil na rede social Twitter (@CGJ_MA), com o objetivo de facilitar a comunicação com a comunidade jurídica, a população em geral e dar visibilidade às atividades da Justiça de 1º grau. A reativação da ferramenta de comunicação social foi feita com o início da nova gestão da corregedora-geral da Justiça, desembargadora Anildes Cruz. No espaço na rede social, é publicado diariamente conteúdo atualizado sobre os atos administrativos, reuniões de trabalho e atividades de juízes auxiliares da Corregedoria.

No Twitter da CGJ-MA também são divulgados, diariamente, matérias jornalísticas acerca das atividades dos juízes de direito de todas as comarcas do estado por meio da colaboração dos magistrados e servidores. O perfil também reproduz informações relevantes dos três poderes relacionadas ao sistema de justiça, programas, projetos e ações sociais de interesse público.

Usuários – O Twitter é uma ferramenta de relacionamento em ambiente digital que oferece um espaço para o usuário postar mensagens curtas, com texto, fotos e vídeo. No Brasil, o microblog tem cerca de 40 milhões de usuários. O país é o segundo do mundo que mais utiliza a rede social. O acesso ao serviço é gratuito e por meio da internet. Além do perfil no Twitter, a Corregedoria-Geral da Justiça também possui página na rede social Facebook.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO - TJMA - SINDJUS 16/03/2016 - SITE JUSBRASIL NEUTRA

(POSTADO EM 15.03.16) SINDJUS-MA discute com o Desembargador Jamil Gedeon acordo de conciliação da greve no TIMA

SINDJUS-MA discute com o Desembargador Jamil Gedeon acordo de conciliação da greve no TJMA

Da esquerda para a direita: Anibal LIns, Kerline Silva, Desembargador Jamil Gedeon e Doutor Alcebiades Tavares Dantas.

Uma comissão do Sindicato dos Servidores da Justiça do Estado do Maranhão – SINDJUS/MA, Formada por Aníbal Lins (presidente), Kerline Silva (auxiliar judiciária e servidora da Corregedoria Geral de Justiça-CCJ), e o advogado Alcebíades Dantas Tavares (assessor jurídico do sindicato), foi recebida na manhã desta terça-feira 15/03, pelo desembargador Jamil Gedeon Neto, relator da Ação Civil Pública nº 54044/2015, que foi interposta pela Procuradoria Geral do Estado – PGE/MA, a pedido da administração do Tribunal de Justiça, solicitando a decretação no ano passado da ilegalidade da greve geral dos servidores do Judiciário pelo pagamento das perdas inflacionárias de 2014, no índice de 6,3%.

Integraram a comissão do SINDJUS: Aníbal Lins (presidente), Kerline Silva (auxiliar judiciária e servidora da Corregedoria Geral de Justiça-CCJ), e o advogado Alcebíades Dantas Tavares (assessor jurídico do sindicato).

A audiência com o Desembargador Jamil Gedeon Neto teve por objetivo pedir agilidade para a homologação da proposta de acordo de conciliação feita pelo SINDJUS-MA, protocolada a pedido do atual Presidente do Tribunal de Justiça, Desembargador Cleones Cunha, para abono das faltas dos dias parados, devolução dos descontos dos vencimentos dos servidores que aderiram à greve e extinção da multa imposta ao sindicato, em razão do movimento.

O pedido foi feito ao SINDJUS-MA para que formalizasse uma proposta de acordo de conciliação para a greve dos servidores do Judiciário foi apresentado pelo Presidente do TJMA Cleones Cunha, por ocasião da audiência concedida ao Comando de Greve dos Servidores do Judiciário, na manhã do dia 22 de dezembro passado.

A greve dos servidores do judiciário pelo pagamento pelas perdas inflacionárias durou 70 dias e foi suspensa no dia 18 de dezembro de 2015, data da posse do atual Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão. A greve foi suspensa pela categoria como voto de confiança da dos servidores ao Desembargador Cleones Cunha, de que este resolveria o impasse entre servidores e administração, que resultou na mais longa greve na história do Poder Judiciário do Maranhão.

Encaminhamentos

Durante a reunião com os representantes do SINDJUS-MA, o Desembargador Jamil Gedeon Neto explicou que, apesar de ser o relator da Ação Civil Pública, para que ele possa decidir sobre a proposta de acordo feita pelo sindicato, é necessária a manifestação, nos referidos autos, do presidente Cleones Cunha, concordando, ou não, com a proposta.

Por sugestão dos representantes do SINDJUS-MA, o Desembargador Jamil Gedeon Neto, vai oficiar ao Presidente Cleones Cunha, pedindo ao mesmo que se manifeste no processo judicial sobre a proposta de acordo feita pelos servidores para solução, definitiva, da greve pelo pagamento das perdas inflacionárias de 2014. Pois, apesar do atual presidente do TJMA ter declarado na sessão do pleno administrativo concordar com a proposta de acordo do sindicato, não consta nos autos essa manifestação formal.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA - CGJ - VARA DA MULHER 16/03/2016 - SITE JUSBRASIL POSITIVA Mutirão agiliza processos de violência contra a mulher no Maranhão

Mutirão agiliza processos de violência contra a mulher no Maranhão

Começou na segunda-feira (7/3) e vai até sexta (11/3) o mutirão para agilizar processos de violência contra a mulher no Maranhão. São promovidas também audiências de ações cíveis ou de família, além de julgamento no Tribunal do Júri. Em São Luís, a Vara Especializada da Mulher agendou audiências de instrução e julgamento de 157 processos para o período. A previsão é de que sejam decretadas 78 sentenças de mérito, com medidas protetivas e outras de natureza criminal.

Por dia, o esforço concentrado em São Luís envolve cinco juízes, cinco promotores de justiça e defensores públicos, além de advogados e uma equipe de servidores do Judiciário. As audiências ocorrem de manhã e à tarde.

O mutirão e a divulgação da pesquisa integram a programação da campanha Justiça pela Paz em Casa, uma iniciativa da ministra do Supremo Tribunal Federal (STF), Carmem Lúcia, que começou em 2015 e no Maranhão é coordenada pela presidente da Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar (Cemulher), desembargadora Ângela Maria Moraes Salazar. O evento mobiliza o Judiciário a intensificar a resolução de casos de violência doméstica e familiar, bem como aqueles em que a mulher tenha interesse.

Sentenças inibitórias - O juiz Nelson Moraes Rego acredita que as ações realizadas na semana do Dia Internacional da Mulher (8 de março) é a melhor forma de homenageá-las. Segundo ele, só neste ano na Vara da Mulher já foram proferidas 246 sentenças inibitórias, como afastamento do agressor da residência, proibição de frequentar a casa da vítima ou dela se aproximar ou manter qualquer tipo de comunicação, entre outras medidas. Em 2015, diz o juiz, foram proferidos 1.114 conjuntos de medidas protetivas.

Tem aumentado o número de denúncias de violência contra a mulher, segundo a promotora Selma Martins, que atua no mutirão. Quando assumiu a Promotoria Especializada de Defesa da Mulher em 2012, havia 402 processos e, hoje, já são mais de 6 mil. "Significa que a mulher está denunciando. A violência pode ser evitada e para isso a mulher precisa conhecer seus direitos", acrescenta. A promotora ressalta que o total de casos pode ser maior, considerados os não denunciados.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO - TJMA - DESEMBARGADOR 16/03/2016 - SITE MARANHÃO HOJE POSITIVA

Conselho de Justiça nega pedido para tornar vago cargo de desembargador Jaime Araújo

Conselho de Justica nega pedido para tornar vago cargo de desembargador Jaime Araújo

Conselho de Justiça nega pedido para tornar vago cargo de desembargador Jaime Araújo Por decisão unânime, o Plenário do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) decidiu pela improcedência do Pedido de Providências 0002138-42.2015.2.00.0000, apresentado pela Associação dos Magistrados do Maranhão (AMMA), em relação à situação do desembargador Jaime Ferreira de Araújo (foto), do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão (TJMA), colocado compulsoriamente em disponibilidade em 2014, pelo CNJ. Diante do acúmulo de processos, causado pelo afastamento compulsório do magistrado, a Associação dos Magistrados do Maranhão apresentou requerimento ao CNJ, pedindo declaração de vacância do cargo a fim de que o tribunal possa preencher essa vaga. Representando a AMMA, o advogado Alexandre Pontieri defendeu oralmente a procedência do pedido, alegando sobrecarga de trabalho no Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA).

O relator do processo, conselheiro Lelio Bentes, apontou, no entanto, a impossibilidade da permissão para preenchimento da vaga, uma vez que a decisão traria uma consequência permanente a uma sanção que possui caráter provisório. De acordo com o artigo 57 da Lei Orgânica da Magistratura Nacional (LOMAN), o magistrado posto em disponibilidade somente poderá pleitear o seu aproveitamento decorridos dois anos do afastamento. O afastamento do magistrado em questão completará dois anos em 3 de junho de 2016. "Se autorizarmos o processo de promoção de outro desembargador, completando a vaga do tribunal, inviabilizaremos o retorno do magistrado", ponderou Bentes. (Agência CNJ de Notícias)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO - TJMA - CNJ 16/03/2016 - SITE TV GUARÁ.COM NEUTRA

Registro de criança gerada por reprodução assistida é regulamentado pela Justiça

Registro de criança gerada por reprodução assistida é regulamentado pela Justiça

Agora está mais simples registrar crianças geradas por técnicas de reprodução assistida, como a fertilização in vitro e a gestação por substituição, mais conhecida como "barriga de aluguel". A Corregedoria Nacional de Justiça publicou o Provimento n. 52, de 14 de março de 2016, que regulamenta a emissão de certidão de nascimento dos filhos cujos pais optaram por essa modalidade de reprodução.

Até então, esse registro só era feito por meio de decisão judicial, já que não havia regras específicas para esses tipos de casos. "A medida dá proteção legal a uma parcela da população que não tinha assegurado o direito mais básico de um cidadão, que é a certidão de nascimento", afirmou a corregedora nacional de Justiça, ministra Nancy Andrighi.

Se os pais, heteroafetivos ou homoafetivos, forem casados ou conviverem em união estável, apenas um deles poderá comparecer ao cartório para fazer o registro. Na certidão dos filhos de homoafetivos, o documento deverá ser adequado para que seus nomes constem sem distinção quanto à ascendência paterna ou materna.

Outra novidade é que nos casos de gestação por substituição não mais constará do registro o nome da gestante informado na Declaração de Nascido Vivo (DNV). Além disso, o conhecimento da ascendência biológica não importará no reconhecimento de vínculo de parentesco entre o doador ou doadora e a pessoa gerada por meio de reprodução assistida.

A ministra Nancy Andrighi também determinou que os oficiais registradores estão proibidos de se recusar a registrar as crianças geradas por reprodução assistida, sejam filhos de heterossexuais ou de homoafetivos. Se houver recusa do cartório, os oficiais poderão responder processo disciplinar perante à Corregedoria dos Tribunais de Justiça nos estados.